

# Iniciativa de Florestas dos Legisladores da GLOBE

Estudo GLOBE sobre Legislação Florestal

Opções de Reforma Legislativa para REDD+ - Brasil



**Brasília**  
14 de Maio de 2013

Ludovino Lopes Advogados  
[www.ludovinolopes.com.br](http://www.ludovinolopes.com.br)

# Índice

1

- OBJETIVO GERAL + O que é REDD+ e sua importância

2

- CENÁRIO INTERNACIONAL DE REDD+

3

- CONTEXTO NACIONAL DE REDD+

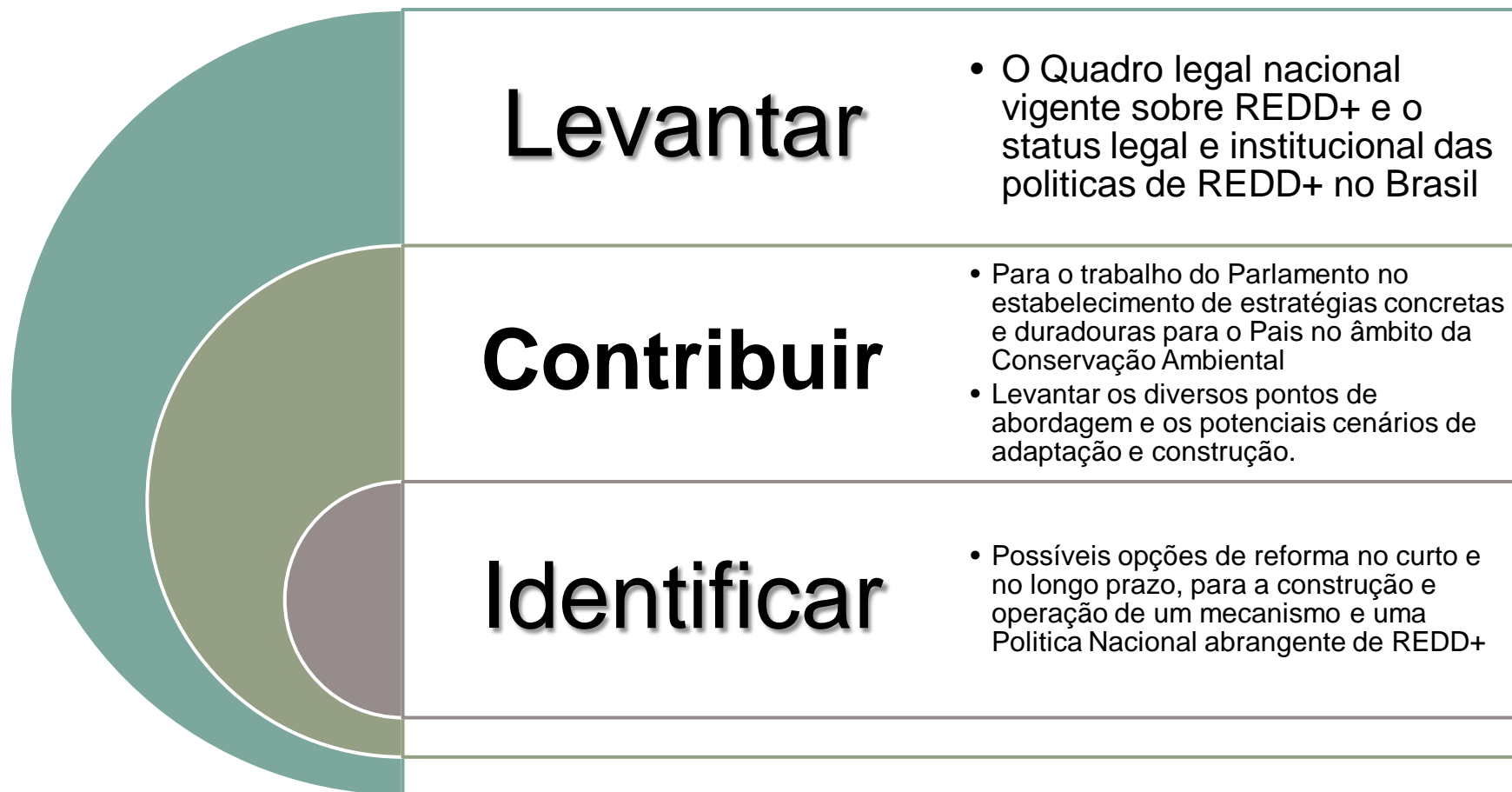
4

- OPÇÕES DE REFORMA LEGISLATIVA (principais temas jurídicos)

5

- COMPARAÇÃO COM PL QUE INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE REDD+

# Objetivo Geral



# O que é REDD+

- Evolução do Conceito: do RED ao REDD e REDD+
  - RED
    - Redução de Emissões resultantes de Desmatamento
  - REDD
    - Redução de Emissões resultantes de Desmatamento e Degradação
  - REDD+
    - redução de emissões por desmatamento e degradação;
    - conservação;
    - manejo florestal sustentável; e
    - manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal

# REDD+ e sua importancia

- Marco Legal conceitual e operacional dos ativos ambientais florestais (+50%);
- Florestas Públicas e Privadas (transversalidade) com produção e manutenção dos recursos naturais;
- Sua titularidade, transferibilidade e transacionabilidade;
- Sua forma de gestão, conservação e/ou manutenção;
- Sua valoração, fomento, financiamento e modelo economico de desenvolvimento;
- Seus impactos sociais e ambientais (salvaguardas sociais e ambientais)

# Contexto internacional

- Evolução do tema em âmbito internacional;



- 2005 - UNFCCC – Da COP13 – Bali a COP 16 o mecanismo sofreu modificações e atualizações e encontra-se ainda na mesa das discussões como um dos temas centrais da agenda climática.
- Dez prioridades identificadas pela *UN Sustainable Development Solutions Network (SDSN)* e atualmente em fase de consulta pública (até 22/maio/2013):



## **"Meta 9: Serviços Ambientais seguros, Biodiversidade e boa gestão dos recursos naturais"**

"Os ecossistemas marinhos e terrestres, bem como os recursos naturais devem ser inventariados, gerenciados e monitorados para garantir a continuidade do forte suporte de vida no planeta" ..."

**"Os governos e as empresas precisam se comprometer com os princípios do**

# Contexto Nacional

- No Brasil, no entanto, o desmatamento/mudança no uso da terra ocupa o primeiro lugar no ranking, com mais de 70% das emissões nacionais de GEE # cenário Mundial é o segundo após as emissões de combustíveis fósseis
- Lei Federal nº 12.187 de 2009, instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e consagrou uma meta voluntária nacional de redução de emissões globais entre 36,1% e 38,9% das emissões projetadas até 2020
- Decreto Federal nº 7.390 de 2010, que estabelece, para o alcance das metas voluntárias de redução de emissões de GEE advindas do desmatamento até 2020, um esforço de redução de 80% do desmatamento para o bioma amazônico, em relação à média verificada entre os anos de 1996 a 2005 e de 40% para o bioma Cerrado, em relação à média verificada entre os anos de 1999 a 2008.
- Artigo 41 do Código Florestal - [Lei nº 12.651, de 25 de maio de](#)

# Contexto Nacional (cont...)

- Brasil ainda não possui uma regulamentação nacional específica para um mecanismo de REDD+, é possível identificar alguns projetos de lei que versam sobre o tema em tramitação no país.
- Elaborada em 2009 e renovada em 2011, uma minuta de lei para a criação de um Sistema Nacional de REDD+ está, atualmente, sob a análise das duas casas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal):
  - o Projeto de Lei nº 195/2011, em trâmite perante a Câmara dos Deputados, e
  - o Projeto de Lei da Câmara (PLC), em trâmite no Senado Federal sob o nº 212/2011.
- Ambos os projetos de lei versam sobre a *criação de sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (REDD+)*, a ser implementado de forma integrada entre a União, Estados. e Municípios.



# Contexto Nacional (cont...)

- Há legislações Estaduais já aprovadas:
  - Lei do Estado do Acre (Lei nº 2.308 – Lei do SISA) – aprovada em outubro de 2010
  - Lei do Estado do Mato Grosso (Lei nº 9.878) – aprovada em janeiro de 2013 e
  - Projeto de Lei em curso no Estado do Amazonas, bem como outras em discussão.
- Em 2010, o MMA, por meio da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), deu início a um processo de diálogo sobre os principais aspectos de REDD+, no Brasil.
- Neste período, três grupos de trabalho (GTs) foram constituídos, envolvendo 120 participantes de 58 instituições públicas e privadas, com o objetivo de desenvolver propostas e recomendações à Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD+), o qual continua com o trabalho de construção com os Estados e

# Razões do Estudo e Reforma

- ❑ aumentar a segurança jurídica para os diversos atores (públicos e privados) envolvidos em REDD+;
- ❑ instituir e/ou operacionalizar princípios e critérios relacionados à procedimentos técnicos de linha de base , níveis de referencia, inventario, registros e salvaguardas socioambientais específicas para REDD+; e
- ❑ harmonizar as regras aplicáveis para um mecanismo de REDD+ no âmbito nacional entre os diversos entes da federação definindo o quadro institucional regulatório os instrumentos financeiros de captação e os mecanismos de repartição de benefícios;
- ❑ Consolidar uma Política Nacional de Conservação Florestal transversal (Pública e Privada) no Brasil;

# Opções de Reforma

A wooden suspension bridge with a woven mesh deck, stretching across a dense, green forest. The bridge is the central focus, leading the eye from the bottom text towards the top. The surrounding trees are thick and vibrant green, creating a sense of a wild, natural environment.

**Reformas**

**Legais**

Longo Prazo

**Reformas Infralegais**

Curto Prazo

**Legislação Vigente**

**Constituição Federal – PNMC – SNUC - Estatuto do Índio –  
Código Florestal, outros..**

# Opções para Reformas (forma de abordagem)

## Opções destacadas para Reforma Infralegal

curto prazo

(ênfase na construção do mecanismo nacional de REDD+)

Ex.: Arranjos Institucionais. Regulamentação do art. 41, do Código Florestal, para atribuir a um órgão da administração pública, já existente, a função de coordenar a construção do Sistema Nacional de REDD+.

## Opções destacadas para Reforma Legal

longo prazo

(ênfase na implementação do mecanismo nacional de REDD+)

Ex.: Natureza Jurídica e Titularidade. Modificar a PNMC e o PL que institui o Sistema Nacional de REDD+ de forma a consagrar a definição da natureza transacional dos certificados de REDD+.

# Temas e sua importancia:

- (i) Natureza Jurídica e Titularidade atrelados à REDD+;
- (ii) Repartição de Benefícios e Mecanismos Financeiros;
- (iii) Arranjos Institucionais;
- (iv) Salvaguardas Socioambientais e Participação Pública;
- (v) Ordenamento Territorial;
- (vii) Níveis de Referência e Medição, Reporte e Verificação (MRV); e
- (viii) Implementação e Cumprimento.

# *Natureza Jurídica e Titularidade*

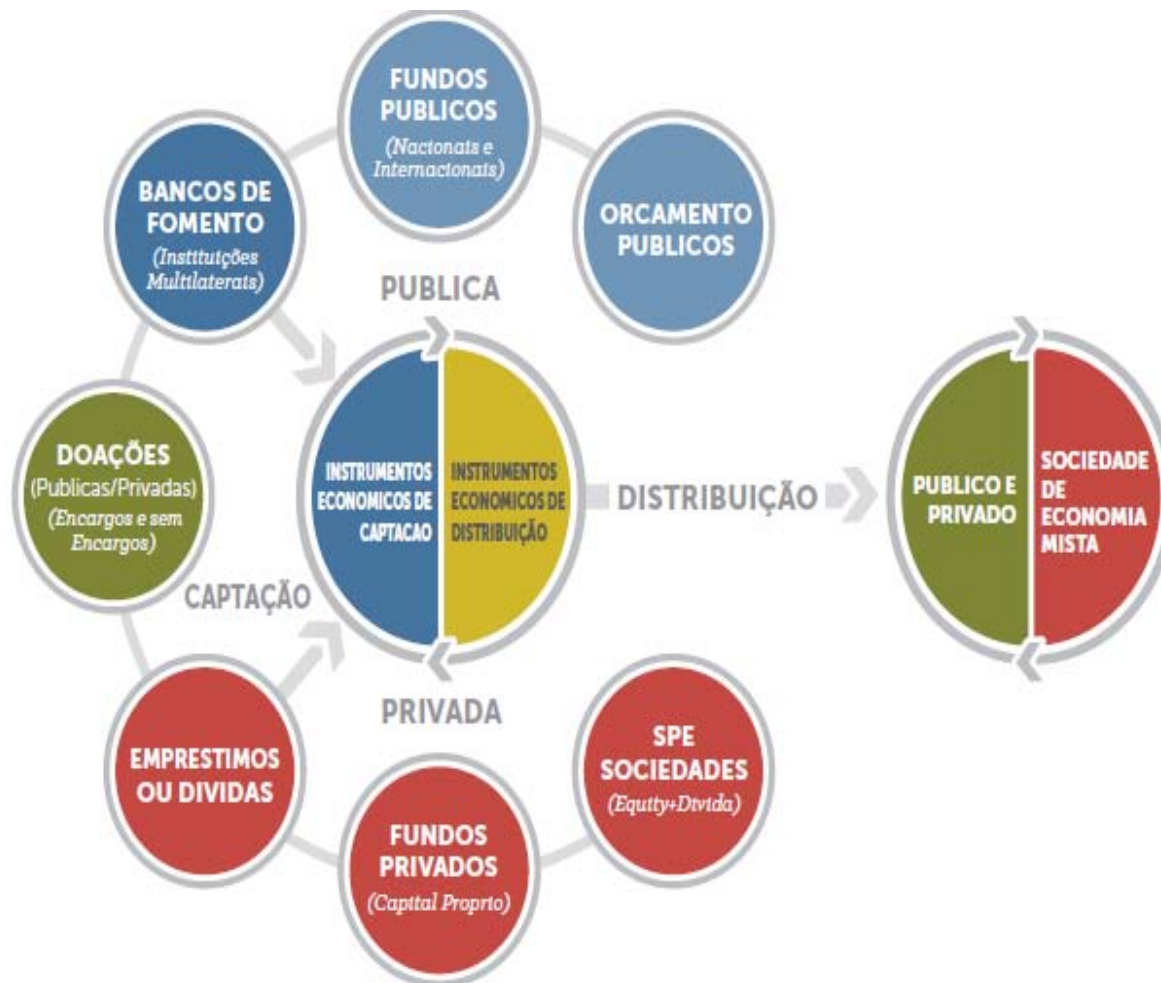
- ❑ Opções destacadas para reformas legais:
  - ❑ necessária a instituição de lei para estabelecer ou alterar a natureza jurídica/transaccional e a titularidade dos créditos gerados:
    - ❑ Ex.1: alteração da PNMC e de modificações no PL que institui o Sistema Nacional de REDD+ para, por exemplo, definir e clarear a natureza jurídica/titulares;
    - ❑ Ex.2: qualificação dos certificados de REDD+ como títulos nominativos, previstos no Código

# Repartição de Benefícios e Mecanismos Financeiros

- ❑ Opções destacadas para reformas legais (rep. de benefícios)
  - ❑ Ex.1: definição por meio de lei dos princípios e critérios para repartição de benefícios em áreas públicas;
  - ❑ Ex.2: definição por meio de lei dos princípios e critérios mínimos a repartição de benefícios com *stakeholders* locais.
- ❑ Opções destacadas para reformas legais (mecanismos financeiros)
  - ❑ Ex.1: constituição de um novo fundo ou utilização de **fundos públicos** já existentes por meio de lei;
  - ❑ Ex.2: constituição de um novo fundo específico que receba empréstimos e investimentos **públicos e/ou privados**, necessidade de mecanismos específicos para o setor privado ou que contemplem soluções sinérgicas entre público e privado (por exemplo, uma

# Repartição de Benefícios e Mecanismos Financeiros

## Mapa de Origem de Recursos Financeiros para REDD+



### Captação Pública:

- Orçamento e Fundos Públicos
- Bancos de Fomento
- Doações

### Captação Privada

- Doações
- Empréstimo/Dividas
- Fundos Investimento

### Captação Pública Privada:

- Modelos Híbridos PPP
- Consorcios
- SPE
- Outros ....



# Arranjos Institucionais

Coordenação geral das ações no âmbito do Plano Nacional sobre Mudança do Clima

Comitê Interministerial de Mudança Global do Clima (CIM)

Grupo Executivo (GEx) sobre Mudança do Clima

Núcleo de Art. Federativa

MMA (SMCQ e GTs)

Conscientizar e mobilizar a sociedade

FBMC

Pesquisa, produção de dados e estudos

MCTI (Rede Clima – INPE) (CMCH)

PBMC

**REDD+**

Possível o fortalecimento e a institucionalização por meio da:

**Reforma infra Legal**

- Alteração do CIM - Decreto Federal nº 6.263/2007;
- Regulamentar o artigo 41, I (a), do Código Florestal; ou

**Reforma Legal**

- Lei criando órgão dedicado a REDD+

Propostas e recomendações à (ENREDD+)

# Salvaguardas e Participação Pública

- ❑ Opções destacadas para reforma infralegal: operacionalização dos princípios e critérios de salvaguardas
  - ❑ Ex.: Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto Federal nº 5.051, e/ou art. 41, I (a) do Código Florestal.
  
- ❑ Opções destacadas para reforma legal: definição e consolidação de princípios e critérios socioambientais aplicáveis a REDD+
  - ❑ Ex.1: Inclusão dos princípios e critérios no PL que institui o Sistema Nacional de REDD+;
  - ❑ Ex. 2: Delegação de competência para regulamentar critérios e princípios a instituição com competência para elaborar normas técnicas.

# *Ordenamento Territorial*

- ❑ Opções destacadas para reforma infralegal
  - ❑ atribuir funções a um órgão já existente, por meio da regulamentação do art. 41, I, (a) do Código Florestal, por exemplo, para:
    - consolidar um instrumento de integração de atividades de REDD+; e/ou
    - determinar as áreas mais apropriadas para diferentes tipos de ação e seus atores.

# *Mensuração, Reporte e Verificação - MRV*

- ❑ Integração e abordagem “aninhada” – Nested Approach nos varios níveis jurisdicionais no pais.
  
- ❑ Opções destacadas para reforma infralegal
  - ❑ detalhamento de normas referentes ao processo de construção de níveis de referência e MRV, linhas de base e níveis de referencia:
    - Ex.: regulamentação do art. 41 do Código Florestal e alteração do Decreto Federal nº 6.263/2007, de forma a fortalecer o CIM e o Gex.
  
- ❑ Opções destacadas para reforma legal
  - ❑ detalhamento de normas referentes ao processo de construção de níveis de referência e MRV:
    - Ex.: inclusão no PL que institui o Sistema Nacional de REDD+.

# *Implementação e Cumprimento*

- ❑ Opções destacadas para reforma infralegal:
  - ❑ estabelecimento de critérios e exigências mínimas para desenvolvimento de programas e projetos pilotos de REDD+
    - Ex.: regulamentação do artigo 41, I (a) do Código Florestal.
  
- ❑ Opções destacadas para reforma legal:
  - ❑ criação de incentivos fiscais para desenvolvimento de programas e projetos de REDD+
    - Ex.: previsão em lei específica ou inclusão de incentivos no PL que institui o Sistema Nacional de REDD.

# PL REDD+

PL 195/2011 e PL 212/2011

- O Projeto de Lei que institui o Sistema Nacional de REDD+ contempla as seguintes ações:
- Identificação e controle de vetores do desmatamento e da degradação florestal;
- Identificação e implementação de medidas de redução de emissões, aumento das remoções e estabilização dos estoques de carbono florestal;
- Realização de estimativas das emissões antropogênicas de GEE por fontes e remoções por sumidouros, relativas a florestas, assim como os estoques de carbono florestal;
- Estabelecimento de sistemas de monitoramento do desmatamento e da degradação florestal por bioma, baseados em metodologia validada cientificamente e que sejam mensuráveis, verificáveis e comunicáveis;
- Definição de níveis de referência, nacional, por bioma, Estado e Município, das reduções de emissões por desmatamento e degradação florestal;
- Cálculo das reduções efetivas de emissões do desmatamento e da degradação florestal no território nacional, mensuráveis, verificáveis e comunicáveis;
- Definição e implantação de sistema nacional de registro das reduções efetivas de emissões;
- Implementação de programas e projetos nacionais, regionais ou locais que levem à redução efetiva de emissões por desmatamento e degradação, conservação

# Conclusões e Prioridades

- ❑ Prioridades de acordo com o estudo
  - ❑ Natureza jurídica dos certificados de REDD+ e regulamentação da titularidade , transferência e distribuição de benefícios (especial enfoque povos indígenas e comunidades tradicionais);
  - ❑ Participação e arranjos paritários deliberativos;
  - ❑ Consagração legal de salvaguardas socioambientais;
  - ❑ Mecanismos financeiros e econômicos ( mercado e não mercado – compensação);
  - ❑ Regulamentação do MBRE – tratamento dos componentes mínimos de um mercado (registro, elegibilidade, fungibilidade, não duplicidade, rastreabilidade, transparência, etc...);
  - ❑ Harmonização dos vários níveis jurisdicionais – arranjos

# Iniciativa de Florestas dos Legisladores da GLOBE

## Estudo GLOBE sobre Legislação Florestal Relatório Final

Obrigado....

Questões?



**Brasília**  
14 de Maio de 2013

Ludovino Lopes Advogados  
[www.ludovinolopes.com.br](http://www.ludovinolopes.com.br)